



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Rua Rosália Ferreira Lima, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

CONTRATO Nº 003.1803/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000060/2019-PMVB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.387.522/0001-90, com sede em VÁRZEA BRANCA – PI, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 274.970.623-87, residente e domiciliada na cidade de Várzea Branca – PI.

CONTRATADO: KLEIRISLANE DA SILVA FARIAS31525228862, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob o nº 20.227.789/0001-25, com endereço na Rua Centro, s/n – Bairro Centro, na cidade Várzea Branca – PI, representante pela senhora KLEIRISLANE DA SILVA FARIAS31525228862, brasileira, casada, microempreendedora, portador do RG nº 52.767.333-X e CPF nº 315.252.522-68, residente e domiciliada na cidade de Várzea Branca - PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização constante do Pregão Presencial nº 003/2019, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. *O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI*, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital, e conforme consta de sua proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta do Contratado;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 16.390,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) que totaliza o valor dos produtos constantes da planilha orçamentária, compreendendo todos os custos com taxas, impostos, fretes, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Rua Rosália Ferreira Lima, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:

4.7 O prazo para fornecimento dos produtos/equipamentos será a partir da emissão da OF emitida pelo setor competente.

4.8 O prazo de vigência do presente Termo Contratual será até 31 de Dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.9 A prorrogação de prazos contratuais ficará a exclusivo critério da CONTRATANTE, que examinará a sua concessão nos seguintes casos:

- a) Atraso na execução dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATANTE, que prejudiquem o andamento das aulas e atividades escolares, objeto deste instrumento;
- b) Motivos previstos em Lei, plenamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO, FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.9 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e solicitação do pagamento no setor de protocolo da Prefeitura.

5.10 As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.11 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta dos recursos do **Orçamento Geral 2019/ FPM/ICMS/FUNDEB-40/SME/QSE/REC. PRÓPRIO**, consignados no orçamento municipal vigente, consignados nas rubricas orçamentárias correspondentes.

5.12 No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

5.13

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

- a) Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
- b) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- c) For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

6.2. Ou se ocorrer:

- a) Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
- b) A constatação pela CONTRATANTE de que os serviços não serão cumpridos no prazo previsto.
- c) Atraso injustificado nos prazos de fornecimentos dos produtos indicados nas Ordens de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Rua Rosália Ferreira Lima, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na execução dos serviços, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$M = 0.10 \times N$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.2. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.3. A CONTRATADA às suas custas exclusivas, providenciará imediatamente outro veículo nas mesmas condições para fazer o percurso;

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da fatura seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

9.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, conforme disposto no art. 72 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Rua Rosália Ferreira Lima, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

E por estarem, assim, justas e acórdadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

VÁRZEA BRANCA (PI), 18 DE MARÇO DE 2019.

Pela PREFEITURA:

Maria Sonária Ribeiro Lima

MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Pela EMPRESA:

Kleirislane da S. Farias

KLEIRISLANE DA SILVA FARIAS
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.

Rua Rosália Ferreira Lima, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

ORDEM DE SERVIÇO – VÁRZEA BRANCA, PI, 18 DE MARÇO DE 2019.
REF. CONTRATO Nº. 003.1803/2019

À EMPRESA:

KLEIRISLANE DA SILVA FARIAS31525228862

CNPJ/CPF/MF sob o nº 20.227.789/0001-25

END: Rua Centro, s/n – Bairro Centro

CEP: 64.773-000 Várzea Branca – PI.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI, de acordo com a proposta de preço apresentada.

Ref.: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº. 003/2019.

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, Homologuei o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, e pela presente OS, venho **autorizar** a esta empresa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI, de acordo com a proposta de preço apresentada e ainda de acordo com o estabelecido no contrato de fornecimento que é parte integrante deste processo.

Maria Sonária Ribeiro Lima

MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA
Secretária Municipal de Educação

CIENTE EM: _____/_____/2019.

Kleirislane da S. Farias

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Rua Rosália Ferreira Lima, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

EXTRATO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 003.1803/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Data Assinatura: 18 de Março de 2019. Contratante: Município de Várzea Branca/Secretaria de EDUCAÇÃO. Contratado: KLEIRISLANE DA SILVA FARIAS31525228862 CNPJ/CPF/MF sob o nº 20.227.789/0001-25. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências Anexo I. Valor Global: R\$ 16.390,00 (DEZESESSES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). Vigência: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, aditivado ou suprimido nos termos do Art. 57, II, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e PP nº 003/2019. Fonte de Recursos: Orçamento Geral 2019/FPM/ICMS/FUNDEB-40/SME/QSE/REC. PRÓPRIO. Várzea Branca, PI, 18 DE MARÇO de 2019. Assina pela Contratante MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA e pela Contratada KLEIRISLANE DA SILVA FARIA.

EXTRATO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 003.0318/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Data Assinatura: 18 de Março de 2019. Contratante: Município de Várzea Branca/Secretaria de SAÚDE. Contratado: KLEIRISLANE DA SILVA FARIAS31525228862 CNPJ/CPF/MF sob o nº 20.227.789/0001-25. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências Anexo I. Valor Global: R\$ 16.390,00 (DEZESESSES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). Vigência: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, aditivado ou suprimido nos termos do Art. 57, II, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e PP nº 003/2019. Fonte de Recursos: Orçamento Geral 2019/FPM/ICMS/FUS/FMS/PRÓPRIOS. Várzea Branca, PI, 18 DE MARÇO de 2019. Assina pela Contratante ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA e pela Contratada KLEIRISLANE DA SILVA FARIAS.



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE VARZEA BRANCA

processo tce TC-N-001785/19	processo administrativo 001.000060/2019	procedimento 003/2019
data ult publicação 01/02/2019	data abertura 12/02/2019 14:30	tipo do objeto Outros
descrição do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA BRANCA – PI.		
modalidade Pregão	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$118.800,00
data homologação 18/03/2019	data finalização 17/10/2019	